

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

DELIBERAÇÃO Nº 1.314/2019 – ASDH/CMDCA

**Dispõe sobre o registro das entidades
de atendimento no CMDCA-Rio.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- 1 – A Lei 8.069/1990;
- 2 – As Deliberações 904/2011 e 1.279/2018;
- 3 – O parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
- 4 – A aprovação na Assembleia Extraordinária do CMDCA-Rio do dia 07/01/2019.

DELIBERA:

Art. 1º- CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE ARAÚJO CID - ABBAC**

Registro Nº 01-01/2019

Proc. Nº 08/001772/2018

Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto – atendimento a crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias

Entidade: **CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO DE SANTA TERESA – CAMP – SANTA TERESA**

Registro Nº 02-02/2019

Proc. Nº 08/004477/2018

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto – preparação para o mundo do trabalho

Entidade: **CONGREGAÇÃO MARIANA DO HOSPITAL COLONIA DE CURUPAITI**

Registro Nº 03-03/2019

Proc. Nº 08/002310/2015

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto – Projeto “Valores para a infância e para a vida”

Entidade: **GRUPO NÓS DO MORRO**

Registro Nº 04-04/2019

Proc. Nº 08/002323/2006

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto – Projeto “Nós do Morro crescendo com arte no ano de 2019”

Art. 2º- RENOVAR REGISTRO:

Entidade: **NÚCLEO DE ATENÇÃO À VIOLÊNCIA - NAV**

Registro Nº 32/2014

Proc. Nº 08/005836/1999

Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar – Projeto “Oficina de palavra – construindo histórias”

Art. 3º- NEGAR REGISTRO:

Entidade: **CASA DE ARTES PAQUETÁ**

Proc. Nº 08/003812/2018

Entidade: **INSTITUTO DA CRIANÇA**

Proc. Nº 08/001781/2009

(Obs.: Não atendem crianças e adolescentes nos termos do artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente)

Art. 4º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2019

**Lucimar Correa Pereira
Presidente do CMDCA-Rio**